



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.876 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

(ALTERA AS LEIS Nº 2.865 E 2.866 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003)

JOSÉ AGOSTINO SALATA, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc ...

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.865, de 11 de novembro de 2003, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil, ora criado, fica denominado "CEMEI" - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA MARIA LÚCIA ALTIMARI DANTE".

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei nº 2.866, de 11 de novembro de 2003, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A Escola Municipal de Educação Infantil, ora criada, fica denominada "EMEI" - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA MARIA JOSÉ SCARPIM".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e três.

JOSÉ AGOSTINO SALATA
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

WALDEMAR BIAZO TODINO
- Chefe de Gabinete -